experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer.

14.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

14.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Métodos de selecção, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

a) Prova de conhecimentos *(PC)* — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos assumirá a natureza teórica, de forma escrita, terá a duração máxima de duas horas, e versará sobre questões relacionadas com as seguintes matérias:

Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; lei das Precedências do Protocolo de Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto, Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção.

18 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado, a cumprir função caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de selecção, excepto se optarem, por escrito, pelo anterior método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção:

a) Avaliação Curricular *(AC)* — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional,

Como método de selecção facultativo será utilizado:

b) Entrevista Profissional de Selecção *(EPS)* — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de selecção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 70\,\%) + (EPS \times 30\,\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

21 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

22 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

23 — Composição do Júri:

Presidente: Helena Maria Badalinho Pires Barrenho, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira,

1.º vogal efectivo: Carlos António Russo lebre, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente,

2.º vogal efectivo, José Patrocínio dos Santos Barradas, Técnico Superior,

1.º vogal suplente: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da divisão de Ambiente e Serviços Urbanos,

2.º vogal suplente: Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

24 — Exclusão e notificação de candidatos:

24.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

24.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

24.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica.

24.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

25 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página electrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República,* e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304862093

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 14018/2011

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1, do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 78.º, todos

do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para efeitos dos números 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, face ao processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se encontra arquivado no respectivo processo individual, declaro concluído com sucesso o período experimental da seguinte trabalhadora na categoria de técnico superior, na área funcional de Psicologia.

Joana Maria Quinta e Sousa.

30 de Junho de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

304863754

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Edital n.º 686/2011

Berta Maria Cabral Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente do Município de Ponta Delgada: Torna público, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artº. 5.º da Lei n.º 169/89 de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5/A/2002 de 14 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de Abril de 2011, aprovou, a alteração ao numero dois do artigo 24.º Do Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município, que passará a ter a seguinte redacção:

"As taxas a pagar pelos utentes, designadamente, pela emissão do cartão de morador e, especialmente, as devidas pelo estacionamento em conformidade com o zonamento delimitado em planta anexa a este regulamento, constarão da Tabela de Taxas do Município e serão liquidadas pelo utente nas condições aí definidas."

Mais se publicita que de acordo com a referida deliberação foi eliminado o artº. 25.º, e republicada a planta de Zonamento com as alterações em conformidade com a já citada deliberação.

25 de Maio de 2011. — A Presidente, *Berta Maria Cabral Correia de Almeida de Melo Cabral.*

ZONA I - Dias úteis das 8:00 às 19:00. Sábados das 8:00 às 13:00. Tarifas: Serão afixadas nos parquómetros pelo explorador do serviço. Periodo máximo de estacionamento: 1 hora. Periodo minimo de estacionamento: 15 minutos.

ZONA II - Dias úteis das 8:00 às 19:00. Sábados das 8:00 às 13:00. Tarifas: Serão afixadas nos parquómetros pelo explorador do serviço. Periodo máximo de estacionamento: 5 horas. Periodo minimo de estacionamento: 15 minutos.

ZONA III - Dias úteis das 8:00 às 19:00. Sábados das 8:00 às 13:00. Tarifas: Serão afixadas nos parquómetros pelo explorador do serviço. Periodo máximo de estacionamento: 1 hora. Periodo minimo de estacionamento: 15 minutos.

304796979

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 14019/2011

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os seguintes Trabalhadores:

Maria Inês Cardoso — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de Comunicação Social), com início em 02 de Janeiro de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória;

Ciel Cileno de Sá Rodrigues — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (área de Tecnologia de Produtos Agro-Pecuários), com início em 1 de Março de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição;

Carla Marina Pereira Carangueijo Abade — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com início em 1 de Março de 2011, com a remuneração de €923,42, situada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória.

Mara Lúcia Marinho Alcobi — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Serviço Social), com início em 01 de Abril de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória;

Marisa Alexandra Cardoso de Melo — para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Serviço Social), com início em 01 de Abril de 2011, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória;

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843114

Aviso n.º 14020/2011

Cessação da Relação Jurídica de Emprego

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, durante o ano de 2010, a relação jurídica de emprego público de:

1 — Manuel da Conceição Lourenço — Assistente Operacional, 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 6, em 30/11.

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843439

Declaração de rectificação n.º 1107/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, o aviso n.º 1396/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2011, saiu com a seguinte inexactidão, que se rectifica:

Assim, onde se lê «homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de Dezembro de 2010» deve ler-se «homologada por despacho do presidente da Câmara datado de 29 de Dezembro de 2010».

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843958

Declaração de rectificação n.º 1108/2011

Para os devidos efeitos, torna-se pública a rectificação ao aviso n.º 16703/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162 de 20 de Agosto de 2010. Assim, onde se lê «Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A-2008, de 27 de Fevereiro» deve ler-se «Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro».

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

304843706

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 14021/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em vinte e quatro de Maio de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, André Miguel Marques Folgado, Carlos Filipe Rodrigues Gonçalves,